



**Termo de Aditamento nº. 01 ao Termo de Fomento nº TFM/047/2020/SMDHC/FUMCAD**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**CONVENENTE: FUNDAÇÃO JULITA**

*Termo de Aditamento nº. 01 ao Termo de Fomento nº TFM/047/2020/SMDHC/FUMCAD, que celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e o Fundação Julita.*

Pelo presente, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº. 119, Centro, nesta Capital, neste ato representada pela Senhora **ANA CLAUDIA CARLETO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e o **FUNDAÇÃO JULITA**, inscrito no CNPJ sob nº. 62.805.759/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Nova do Tuparoquera, nº 249, Jardim São Luís – São Paulo/SP, CEP 05820-200, neste ato representado por seu Presidente, **NICOLAOS DEORGIOS THEODORAKIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.808.900-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.695.068-92 e por sua Vice-Presidente, **IRMA DE VASCONCELOS PERDIGÃO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.978.928-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.626.867-24, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento no Decreto Municipal nº. 59.283/2020 e no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, assim como nos demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste, a exemplo da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 140/SMDHC/2019, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Projeto “Saúde Integral para a Qualidade de Vida e o Convívio Social”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO**

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 1.1.1, que passará a ter a seguinte redação:

1.1.1. O Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária constantes no processo SEI nº 6074.2020/0002461-8, sob o documento SEI nº 045010912 e 045011506, constituem parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.

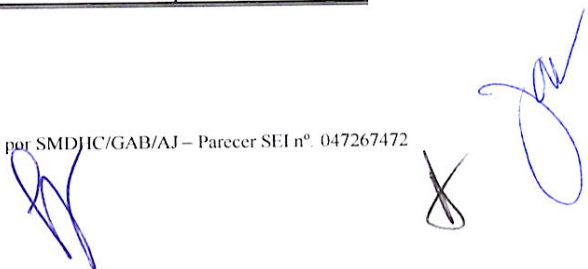
Termo de Aditamento aprovado por SMDHC/GAB/AJ – Parecer SEI nº 047267472

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 9.4, que passará a ter a seguinte redação:

9.4. O repasse será liberado de acordo com o cronograma a seguir exposto:

FUMCAD		Prestação de Contas	Repasse
1ª parcela	Mês 01	R\$ 36.314,98	159.133,38
	Mês 02	R\$ 23.928,82	
	Mês 03	R\$ 24.724,32	
	Mês 04	R\$ 24.724,32	
	Mês 05	R\$ 24.724,32	
	Mês 06	R\$ 24.716,62	
2ª parcela	Mês 07	R\$ 24.714,32	149.144,96
	Mês 08	R\$ 24.714,32	
	Mês 09	R\$ 24.929,08	
	Mês 10	R\$ 24.929,08	
	Mês 11	R\$ 24.929,08	
	Mês 12	R\$ 24.929,08	
3ª parcela	Mês 13	R\$ 24.309,08	149.410,49
	Mês 14	R\$ 24.355,81	
	Mês 15	R\$ 25.186,40	
	Mês 16	R\$ 25.186,40	
	Mês 17	R\$ 25.186,40	
	Mês 18	R\$ 25.186,40	
4ª parcela	Mês 19	R\$ 25.186,40	151.821,04
	Mês 20	R\$ 25.186,40	
	Mês 21	R\$ 25.362,06	
	Mês 22	R\$ 25.362,06	
	Mês 23	R\$ 25.362,06	
	Mês 24	R\$ 25.362,06	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 609.509,87</b>	<b>R\$ 609.509,87</b>





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 11.1, que passará a ter a seguinte redação:

11.1 O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e sua vigência terá início na data de 01/08/2021.


### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/047/2020/SMDHC/FUMCAD.

São Paulo, 8 de Julho de 2021.

**ANA CLAUDIA CARLETO**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



**NICOLAOS DEORGIOS THEODORAKIS**  
Presidente da Fundação Julita



**IRMA DE VASCONCELOS PERDIGÃO GOMES**  
Vice-Presidente da Fundação Julita